



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

I

Série

Número 210

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 509/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REPARAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO DO TALUDE SOBRANCEIRO AO PORTO DE RECREIO DA CALHETA”.

Portaria n.º 510/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DOS TRABALHADORES - FUNCHAL - OBRAS DE REABILITAÇÃO”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 511/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de tiras reativas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses, com possibilidade de se renovar automaticamente por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos.

Portaria n.º 512/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de vacinas exclusivas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

Portaria n.º 513/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para atualização, manutenção e assistência técnica do *software* da anatomia patológica “PATWIN”, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o Lote 1, por 1 ano, com possibilidade de 2 renovações por igual período para o Lote 2.

Portaria n.º 514/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de fraldas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 6 meses.

Portaria n.º 515/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de suturas mecânicas.

Portaria n.º 516/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de medicamentos para anticoagulantes e antibióticos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 509/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “REPARAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO DO TALUDE SOBRANCEIRO AO PORTO DE RECREIO DA CALHETA”, processo n.º 31/2016, no valor global de € 4.350.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 1.740.000,00
Ano económico de 2018 € 2.610.000,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2017 e 2018, será inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51829, Fontes de Financiamento 171 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2017 e 2018.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/11/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 510/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o “PAVILHÃO DOS TRABALHADORES - FUNCHAL - OBRAS DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 30/2016, no valor global de € 433.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 433.000,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2017, será inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50936, Fontes de Financiamento 172 e Classificação económica 07.01.03.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2017.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/11/24.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

Portaria n.º 511/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de tiras reativas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de se renovar automaticamente por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos, no valor de EUR 288.701,82 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0;
Ano Económico de 2017 € 96 233,94;
Ano Económico de 2018 € 96 233,94;
Ano Económico de 2019 € 96 233,94;

- A despesa emergente do contrato a celebrar tem a classificação económica 02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 512/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de vacinas exclusivas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, no valor de EUR 450.521,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e um euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0,00;
Ano Económico de 2017 € 450.521,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica 02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 513/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para atualização, manutenção e assistência técnica do *software* da anatomia patológica “PA-

TWIN”, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., com o preço contratual global de EUR 28.873,50 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), correspondendo ao valor de EUR 18.855,00 para o Lote 1, e € 3.339,50 por 1 (um) ano, com possibilidade de 2 (duas) renovações por igual período para o Lote 2, isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 5.533,42;
Ano Económico de 2017 € 17.493,67;
Ano Económico de 2018 € 3.339,50;
Ano Económico de 2019 € 2.506,91.

- A despesa emergente do contrato a celebrar tem a classificação económica 02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 514/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de fraldas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de seis meses, no valor global de EUR 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0,00;
Ano Económico de 2017 € 168.200,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 515/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de suturas mecânicas, com o preço base anual de € 139 620,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016	€ 0,00;
Ano Económico de 2017	€ 139.620,00.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 516/2016

de 29 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de medicamentos para o anticoagulantes e antitrobóticos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, no valor de EUR 341.422,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016	€ 0;
Ano Económico de 2017	€ 311 489,11;
Ano Económico de 2018	€ 29 932,89.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar terá a classificação económica 02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)